EXTRATO DA PORTARIA Nº 767/2026.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 201, da Lei Municipal nº 107/1994, para apurar se o servidor M. P., cometeu falta funcional, de acordo com o Art. 180, V, da mesma lei, ao ser autuado pelo DAER/RS e enquadrado no Art. 218, I, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, e DESIGNAR os membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela Portaria nº 637/2025, para que realizem PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a referida falta funcional, conforme documentação apresentada e constante no Processo Administrativo nº 304/2026.

Fundamento Legal: Art. 201, da Lei Municipal nº 107, de 06 de outubro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
13 de outubro de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração